

DECRETO nº 066/2021

de 19 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a Reestruturação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social deste Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ELIO DIONÍZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO a necessidade premente de reestruturar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com seus respectivos segmentos Governamentais e Não Governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo qualificadas para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social deste Município, a partir desta data, sendo:

I - GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- TITULAR: Leidiane Ribeiro Costa
- SUPLENTE: Raquel Nunes Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- TITULAR: Walter Gonçalves de Almeida
- SUPLENTE: Edinalda Alves de Araujo Santana

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente:

- TITULAR: Lusiene Pereira da Silva
- SUPLENTE: Isabela Moreira Mota

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- TITULAR: João Nunes Almeida de Carvalho
- SUPLENTE: Danilo Nunes Camelo

II - ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante dos Produtores Rurais:

- TITULAR: Luciane Barbosa Paz Soares
- SUPLENTE: Maria de Nasaré Rodrigues de Oliveira Bonfim



Representante das Igrejas

- TITULAR: Beatris Dionizio de Santana
- SUPLENTE: Marilha Pinto Rabelo Braga

Representante da Associação Quilombola Asa de Água

- TITULAR: Edmilza da Silva Guimarães
- SUPLENTE: Auderina de Jesus Reis Furtado

Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família

- TITULAR: Sandra Maria Moreira
- SUPLENTE: Edna Dias dos Santos

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados no artigo primeiro consideram-se empossados a partir desta data, sendo que suas funções são consideradas de relevante interesse público e, sob nenhuma hipótese, serão remunerados.

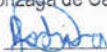
Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos contados a partir desta data.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (19) dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um. (19.02.2021).


ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal
Elio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 19/02/2021. 

Rodrigo Gonzaga de C Lima
Secretário de administração
Decreto Nº 01/2021 - 01/01/2021